



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO
SENF

1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 087/2011/SENF/SEFAZ

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ n. 03.507.415/0005-78, neste ato representado pelo **NARDELE PIRES ROTHEBARTH**, Secretário Adjunto da Receita Pública, inscrito no RG. 3004589-0 SSP/PR, portador do CPF n. 318.753.601-82 e **BENEDITO NERY GUARIM STROBEL**, Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário, inscrito no RG n. 349.280 SSP/MT, portador do CPF n. 298.940.931-9 denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROMAT**, empresa pública, inscrita no CNPJ sob o n. 15.011.059/0001-52, com sede no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, Bloco Seplan, Cuiabá – MT, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Presidente Senhor **WILSON CELSO TEIXEIRA**, portador do RG n.0217333-6 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n. 161.828.471-15, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com respaldo no Contrato n. 087/2011/SENF/SEFAZ e nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o item 9.1 da **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA** do Contrato n. 087/2011/SENF/SEFAZ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO

2.1. Prorroga-se o período de vigência do Contrato por um prazo de 6 (seis) meses, com início em **02/01/2013** e término previsto para **02/07/2013**;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

3.1. Fundamenta-se o presente Aditivo no artigo 57, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, bem como na cláusula nona, item 9.1 do Contrato n. 087/2011/SENF/SEFAZ.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. E por estarem as partes justas e contratadas, ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado e firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas que abaixo assinam.

Cuiabá-MT, 02 de janeiro de 2013.

**NARDELE PIRES ROTHEBARTH,
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
CONTRATANTE**

**BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO FAZENDÁRIO**

**WILSON CELSO TEIXEIRA
CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CEPROMAT
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: